



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 10 a 16 de Novembro de 2003.

## Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 413

### DECRETO Nº 627/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente ao contido nos Incisos II e VIII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, considerando as exigências de final de exercício para o seu encerramento fiscal e financeiro e demais formalidades legais.

#### DECRETA

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 22/12/2003 à 02/01/2004, o expediente da Prefeitura Municipal será somente interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Todos os serviços essenciais à população permanecerão sendo prestados, normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 628/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o Art. 1º do Decreto nº 414/2002, de 13.06.2002, sendo que o Art. 2º passará a constar como Art. 3º e, o Art.

2º, passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - Fica assegurado à percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23.12.91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 629/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o Art. 1º do Decreto nº 415/2002, de 13/06/2002, sendo que o Art. 2º passará a constar como Art. 3º e, o Art. 2º, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica assegurado à percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23/12/91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de

novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 630/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Retificar parte do Decreto nº 468/2002, de 12.11.2002, onde se lê: fixando seus proventos de inatividade em R\$ 1.642,56 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais, cinqüenta e seis centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais leia-se: fixando seus proventos de inatividade em R\$ 5.222,88 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais, oitenta e oito centavos), anuais e integrais inclusive adicionais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 631/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Retificar parte do Decreto nº 469/2002, de 12/11/2002, onde se lê: fixando seus proventos de inatividade em R\$ 5.042,28 (cinco mil, quarenta e dois reais, vinte e oito centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, leia-se: fixando seus proventos de inatividade em R\$ 5.553,48 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), anuais e integrais, inclusive adicionais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 632/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 0025/2003 de 21/08/2003.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor EDUARDO CARNEIRO DA LUZ, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Administração, exercendo o Cargo de Guardião, Nível 07, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 2.851,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 07 de novembro de 2003.

**Art. 2º** - Fica assegurado à percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23.12.91 ou Art. 201 § 2º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 633/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. JOSÉ WALMIR BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 12 de novembro de 2003.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de novembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração

#### MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 03/03 - Regulamento do Teste Seletivo, torna-se público o resultado geral dos candidatos aprovados para a função de **MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO**, e CONVOCA os candidatos classificados, para comparecerem no período de **14 de novembro a 18 de novembro de 2003**, na Clínica da Mulher ao lado Hemocentro, para realizarem exames médicos pré-admissionais e caso estejam aptos,

deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumirem suas funções.

Clas.	Nome
1º	Carlos Antonio Arze Paredes
2º	Carlos Ortiz Vargas

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Guarapuava, 13 de novembro de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER  
Presidente da COCPM

#### COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 03/99 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de Odontólogo, CONVOCA a candidata classificada abaixo relacionada, para comparecer no período de **11 de novembro à 20 de novembro de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munida dos exames de saúde, constante no **Edital 54/03**, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apta, deverá comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumir sua função.

#### CARGO: ODONTÓLOGO

06º. Renata Cristina Freitas Brito

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 11 de novembro de 2003.

(a) VILMA DE FATIMA XAVIER  
Presidente da COCPM

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**COCPM - COMISSÃO  
ORGANIZADORA DE CONCURSOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**EDITAL Nº 54/03**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 03/99 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** a candidata aprovada para o cargo de **Odontólogo**, 06º (sexto) lugar, relacionada no **Editai 53/03**, a realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**  
Hemograma completo;  
Glicose;  
Uréia;  
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**  
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;  
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;  
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;  
Avaliação psiquiátrica;  
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, a candidata deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período de **11/11/2003 à 20/11/2003**, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 11 de novembro de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**  
Presidente da COCPM

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS REFERENTES À  
LICITAÇÃO Nº 09/2003 NA  
MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS REALIZADA EM  
04/11/2003 ÀS 14:00 HORAS  
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-PR**

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 09/2003 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, formulados e básicos para P.M.A.E, verba F.N.D.E. Foram vencedoras as propostas formuladas pelas licitantes (conforme "mapa comparativo de preços") **WILSON KULKA-ME**, no LOTE 01 - Básicos, o item 05, **G.MEISTER & CIA LTDA** no LOTE 01 Básicos, o item 06; **FABRICA DE MASSAS VITA LTDA-ME** no LOTE 01 Básicos, o item 11; **ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA**, no LOTE 01 Básicos, os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, **NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** no LOTE 02 - Formulados, os itens: 01, 02, 03, 04 e 05, **JOSÉ DE ALENCAR MARTINS-ME**, no LOTE 02 - Formulados, os itens: 06, 07 e 08, **ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA**, no LOTE 03 - Perecíveis, os itens: 02, 03 e 04, **ZAILITA CHICOUSKI LOPES** no LOTE 03 - Perecíveis, o item 01. Tudo de acordo com o resultado do

julgamento contido nos autos.

(a) **JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES  
JÚNIOR - PRESIDENTE DA CPL**



**COMUNICADO 03/2003**

O Diretor Administrativo/Técnico da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Companhia torna público que dos convocados para exame médico pré-admissional conforme Edital de Convocação 003/03, o classificado em 23º lugar **NADIR DA SILVA SOUZA** para a função de Operador Ecológico Coleta de Lixo não compareceu para assumir ou desistir de sua respectiva vaga, ficando assim o convocado acima mencionado desclassificado, não cabendo posterior recurso.

Guarapuava, 11 de Novembro de 2003.

(a) **CESAR RAMÃO SANCHEZ**  
Diretor Administrativo/Técnico



**Edital de Contratação 003/2003**

O Diretor Administrativo/Técnico da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto da Companhia, Contrata as pessoas abaixo relacionadas para assumirem a função para a qual foram aprovados no Concurso Público.

Admissão	Nome	Função	Classificação
11/11/03	Nelson Nunes de Souza	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	16º
11/11/03	Roberto Ramos Ferreira	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	17º
11/11/03	João Ademir de Cristo	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	18º
11/11/03	Jose Nerl Ribeiro	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	19º
11/11/03	Antonio Candido	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	20º
11/11/03	Sandro Stelmastchuk	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	21º
11/11/03	João Maria Eleandro Martins	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	22º
11/11/03	Paulo Sergio de Lima	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	24º
11/11/03	Adilson Luiz Silvestri	Operador Ecológico - Coleta de Lixo	25º

Guarapuava, 11 de Novembro de 2003.

(a) **CESAR RAMÃO SANCHEZ**  
Diretor Administrativo/Técnico

*Feliz Natal!!*

*e um...*

*Próspero*

*Ano Novo!!*

